



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.440/2022

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores Públicos Municipal da Câmara Municipal de Aiuruoca e dá outras providências.

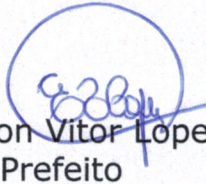
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, propôs e faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aiuruoca/MG, conforme previsto no Inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Fica promovida a revisão geral da remuneração atual dos servidores públicos da Câmara Municipal, com aplicação do índice de 10,5996% (dez inteiros e cinco mil e novecentos e noventa e seis milionésimos por cento) sobre a remuneração prevista na Lei Municipal nº 2.298/2011, com último reajuste realizado pela Lei Municipal nº 2.430/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Aiuruoca, 24 de fevereiro de 2022.


Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Publicidade
Afixado no Mural
Em 24/02/22
na assinatura
Prefeitura Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@prefeituradeaiuruocamg

@prefeituradeaiuruoca



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.